CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 117/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	06/11/2026 13:56 (v 0.12)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	120/2026	120/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição, em lote único, de 1 (um) claviculário tipo armário para instalação em parede, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) chaves, estrutura resistente para uso interno, ganchos ou suportes internos individualizados, porta com fechadura e chave e meios adequados de fixação, acompanhado de 50 (cinquenta) chaveiros identificadores em plástico durável, com argola metálica resistente e espaço para cartão ou etiqueta removível protegido por visor transparente.

A contratação adotará o critério de julgamento pelo menor preço global do lote, com adjudicação a um único fornecedor e entrega integral dos bens. Os materiais serão utilizados de forma integrada para centralizar a guarda, assegurar a identificação individual e facilitar a conferência das chaves institucionais.

1.1 Objeto da contratação

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	622833 aproximado	ITEM 1: Aquisição de claviculário tipo armário organizador próprio para guardar, controlar e proteger de forma prática e segura. Capacidade: 50 chaves numeradas ou identificadas por ganchos internos. Materiais comuns: chapa de aço com pintura eletrostática a pó (mais durável e com fechadura). Segurança: porta com fechadura chave para restringir o acesso não autorizado.	unidade	1	R$ 292,92	R$ 292,92

1		Instalação: furos na parte traseira para fixação em paredes. Dimensões médias: em torno de 31 cm a 50 cm de altura por 30 cm a 45 cm de largura.				
	396099 aproximado	ITEM 2: Aquisição de chaveiro de identificação de chaves, feito de plástico durável (como polipropileno ou ABS). Etiqueta interna: Possui uma parte transparente que protege um pequeno cartão de papel removível onde identifica a porta correspondente. Cores variadas: (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo ou branco) para facilitar a identificação visual rápida. Argola de metal: Conta com um anel de mola ou argola dividida resistente para prender a chave com segurança.	unidade	50	R$ 0,73	R$ 36,50

Caso não exista item com correspondência exata no catálogo, poderá ser adotado código cadastral aproximado, mediante justificativa expressa nos autos, prevalecendo a descrição técnica constante neste Termo de Referência.

2. Da fundamentação e da descrição

A Câmara de Vereadores de São Jerônimo utiliza chaves para acesso às dependências, ambientes de trabalho, equipamentos e demais bens sob sua guarda. A manutenção desses itens em locais dispersos ou sem identificação padronizada dificulta a localização, a conferência e o controle de sua movimentação, com reflexos diretos sobre as atividades administrativas e legislativas.

A aquisição de claviculário tipo armário e de chaveiros identificadores estabelece solução física única para centralização, organização e guarda das chaves institucionais. A acomodação individualizada no equipamento fechado, associada à identificação escrita em cada chaveiro, proporciona condições adequadas para identificação célere dos acessos correspondentes e para verificação visual da disponibilidade dos itens.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição, em lote único, de 1 (um) claviculário tipo armário e de 50 (cinquenta) chaveiros identificadores, bens novos e sem uso destinados à organização, à identificação e à guarda das chaves utilizadas nas dependências da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A contratação adotará o critério de julgamento pelo menor

preço global do lote, com adjudicação a um único fornecedor e entrega integral dos bens, sem previsão de entregas parceladas.

O claviculário constitui o ponto físico central de armazenamento das chaves institucionais. Deverá possuir capacidade mínima para 50 (cinquenta) chaves, ganchos, suportes ou mecanismo interno equivalente para acomodação individualizada, porta com fechamento seguro, fechadura acompanhada de, no mínimo, uma chave e meios adequados para fixação em parede.

Os chaveiros identificadores complementam o equipamento de guarda, permitindo a vinculação individual de cada chave ao respectivo ambiente, equipamento, acesso ou bem institucional. Cada unidade deverá possuir argola metálica resistente e espaço para cartão ou etiqueta removível, protegido por visor transparente ou solução equivalente, de modo a preservar a legibilidade da identificação escrita.

4. Dos requisitos da contratação

O fornecimento compreende bens novos e sem uso, agrupados em lote único, composto por 1 (um) claviculário tipo armário e 50 (cinquenta) chaveiros identificadores, destinados à guarda, à organização e à identificação das chaves utilizadas nas dependências da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Os bens deverão ser fornecidos integralmente por um único fornecedor, sem previsão de entregas parceladas.

O claviculário deverá ser confeccionado preferencialmente em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, admitindo-se material equivalente que assegure resistência, durabilidade e proteção contra corrosão compatíveis com a finalidade prevista. Suas dimensões deverão ser compatíveis com a capacidade mínima para 50 (cinquenta) chaves e com a instalação em ambiente interno, sem imposição de medidas específicas que restrinjam indevidamente a competitividade.

A estrutura do claviculário, sua porta, os ganchos ou suportes internos e os elementos de fixação deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas, pontas expostas ou defeitos que comprometam o manuseio, a integridade das chaves ou a utilização regular do equipamento.

Os chaveiros poderão ser fornecidos em cores variadas como recurso complementar de diferenciação visual. A variação de cores não substituirá a identificação escrita individual inserida no cartão ou na etiqueta removível.

4.1 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em 30 **dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves, Fundos da Câmara entre os Números 80 e 92, Centro - São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

4.2 Condições do fornecedor

Para fins de habilitação, serão exigidos do contratado apenas os documentos necessários e suficientes para demonstrar aptidão para executar o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução 02 /2024. Para pessoa jurídica, exigir-se-á ato constitutivo, CNPJ e regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente (certidões negativas: federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista).

5. Do modelo de execução contratual

A execução do objeto terá início com o recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo, contendo a indicação do endereço e do horário para entrega. O fornecimento será realizado em lote único, com entrega integral de 1 (um) claviculário tipo armário e 50 (cinquenta) chaveiros identificadores por um único fornecedor, sem previsão de entregas parceladas.

Na etapa de entrega, a contratada realizará o transporte, o descarregamento e a disponibilização dos bens devidamente acondicionados, preservando sua integridade. O fornecimento incluirá os componentes necessários ao uso regular dos bens, especialmente a chave da fechadura do claviculário e os elementos de fixação em parede usualmente fornecidos pelo fabricante.

Após a entrega, a Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, incluindo a verificação da capacidade do claviculário, da integridade de sua estrutura, porta, fechadura, ganchos ou suportes internos, bem como das características, visores, cartões ou etiquetas removíveis e argolas metálicas dos chaveiros identificadores.

Concluída a verificação e constatada a conformidade dos bens integrantes do lote, será formalizado o recebimento na forma prevista no instrumento de contratação. Quando identificada desconformidade, avaria, vício ou inadequação, o bem correspondente será recusado e deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração, nas condições e nos prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

5.2 Responsabilidades das partes

Compete à contratada fornecer os bens novos e sem uso, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega definidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação. Também compete à contratada assegurar o acondicionamento adequado dos materiais, disponibilizar os componentes necessários à utilização regular e promover a substituição dos itens recusados em razão de desconformidade ou avaria.

Compete à Câmara de Vereadores de São Jerônimo indicar o local e o horário de entrega, acompanhar o fornecimento, realizar a conferência dos itens e formalizar o recebimento quando atendidos os critérios de aceite. A Administração também mantém definidos os responsáveis pela guarda da chave do claviculário, pelo controle de acesso ao equipamento e pela conferência periódica das chaves institucionais após a implementação da solução.

A Presidência, área requisitante, atua como interface institucional para o acompanhamento da execução, em articulação com os servidores responsáveis pelo recebimento e pelos procedimentos internos de guarda, retirada, devolução e conferência das chaves.

5.3 Prazos e marcos de execução

A execução do objeto terá início com o recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento emitida pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados desse recebimento, na Rua Bento Gonçalves, fundos da Câmara, entre os números 80 e 92, Centro, São Jerônimo/RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

O fornecimento será realizado em lote único, com entrega integral de 1 (um) claviculário tipo armário e 50 (cinquenta) chaveiros identificadores, adjudicado a um único fornecedor, sem previsão de entregas parceladas.

6. Do modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as respectivas atribuições. A Presidência, como área requisitante, atuará como interface institucional para o acompanhamento do fornecimento, em articulação com o gestor e o fiscal, sem substituir suas atribuições.

Ao gestor do contrato competirá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, promover a comunicação formal com a contratada e realizar os encaminhamentos administrativos relacionados à execução, ao recebimento e à eventual aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias pela autoridade competente.

Ao fiscal do contrato competirá verificar a entrega integral dos bens integrantes do lote único, composto por 1 (um) claviculário tipo armário e 50 (cinquenta) chaveiros identificadores, a conformidade com as especificações técnicas e as condições de acondicionamento. Deverá, também, conferir a capacidade mínima para 50 (cinquenta) chaves, testar o funcionamento da porta, da fechadura e dos dispositivos internos do claviculário e examinar a integridade dos chaveiros, de seus visores, cartões ou etiquetas removíveis e argolas metálicas.

O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, comunicará à contratada as desconformidades identificadas e acompanhará sua correção, encaminhando ao gestor ou à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

O monitoramento da execução ocorrerá durante a entrega e o recebimento dos bens, mediante conferência documental, quantitativa e qualitativa. Considerados o fornecimento em lote único, a entrega integral por um único fornecedor e a ausência de prestação continuada, serão verificados o cumprimento do prazo de entrega, os quantitativos, a conformidade dos bens e, quando necessária, a substituição dos materiais recusados, com registro nos documentos de acompanhamento e recebimento.

6.1.O pagamento será realizado por transferência para conta bancária de titularidade da contratada, em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica aplicável.

A liquidação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal corretamente emitida, mediante conferência e atesto pelo servidor responsável.

Havendo erro na nota fiscal ou ausência de documento indispensável à liquidação, a contratada será comunicada para regularização. O prazo de liquidação será reiniciado após a apresentação da documentação corrigida.

Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente incidentes. Não haverá pagamento antecipado.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote único com dispensa eletrônica, composto por 1 (um) claviculário tipo armário e 50 (cinquenta) chaveiros identificadores, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada a um único fornecedor, com entrega integral dos bens, sem previsão de entregas parceladas. A proposta deverá discriminar os preços unitários e totais dos bens e o valor global do lote, incluindo todos os custos de fornecimento e entrega.

A escolha do fornecedor deverá ser instruída com justificativa de preço e demonstração da compatibilidade da proposta com o valor estimado após o saneamento da pesquisa de preços, observada a regulamentação interna da Câmara. A justificativa e a demonstração da vantagem do agrupamento em lote único deverão constar do Estudo Técnico Preliminar.

7.1 Da Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação é de **R$ 329,42**

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços formalmente instruída, com análise crítica dos valores obtidos e metodologia registrada nos autos, na forma da **Resolução nº 001/2026**.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária

Órgão: 01 Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Unidade: 01 Processo Legislativo

Projeto/Atividade: **2002 Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores**

Fonte de Recursos: **01**

Elemento de Despesa: **33903000**

Código Reduzido: **14**

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

comissão planejamento

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 13:56:43.